



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 01- DCCA/CT- 28 DE MARÇO DE 2023**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2023.1.**

O **Departamento de Construção Civil e Arquitetura** do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos de graduação, regularmente matriculados no período letivo **2023.1** e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com disposto no **Edital Nº 05/2023 – CAAC/PREG/UFPI de 24 de fevereiro de 2023**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. Portanto, o processo seletivo do **Departamento de Construção Civil e Arquitetura** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **Edital Nº 05/2023 – CAAC/PREG/UFPI de 24 de fevereiro de 2023**.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, estabelece como objetivos da Monitoria:

- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- Incentivar a carreira docente;
- Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- Promover apoio ao uso de tecnologias de informação.

**3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1. Para candidatar-se às vagas de Monitoria (remuneradas e não remuneradas) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no **período letivo 2023.1**, em curso de graduação da UFPI. Atendendo os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI, o mínimo de 2 (dois) períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada. Para candidatar-se à monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA DE TERCEIROS.**

3.3. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

#### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidos neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3. A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG e o Departamento **não** têm por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## 5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, **Edital N° 05/2023 – CAAC/PREG/UFPI de 24 de fevereiro de 2023** e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## 6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2023.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.3. Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2023.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

6.4 O cadastro das disciplinas bimestrais nos editais de monitoria dos Departamentos/Coordenações de Curso deverá ser informado com o vínculo **não remunerado**.

6.5. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.6. Os monitores do período letivo 2023.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - **Anexo IV**) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6.7. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.8. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.9. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

6.10. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o

cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2023.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.11. A partir do **PRIMEIRO** dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2023.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.12. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.13. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

6.14. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão e seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.15. A CAAC/PREG/UFPI e o Departamento não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

6.16. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos no DCCA/CT ou na CAAC/PREG, pelo telefax (86) **3215-5555** e ou pelo e-mail **caac@ufpi.edu.br**.

6.17. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) /UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou por encaminhamento de demanda via SINAPSE.

6.18. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.19. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## **7. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.1.**

7.1. Para o período letivo 2023.1, o Departamento de Construção Civil e Arquitetura oferecerá um **total de 54 (cinquenta e quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma: 05 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada e 49 (quarenta e nove) vagas para Monitoria Não Remunerada.**

7.2 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelo Departamento e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para

monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

#### **DISCIPLINAS QUE PARTICIPAM DA SELEÇÃO DE MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2023.1.**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>EM SALA/ FORA SALA</b>
<b>Desenho Arquitetônico</b>	<b>DCO0044</b>	<b>NADJA MARCELLA SOARES DA ROCHA</b>	<b>2M3456 6M56</b>	<b>01 REMUNERADA</b>	<b>EM SALA</b>
				<b>02 NÃO REMUNERADAS</b>	
<b>Arquitetura EC</b>	<b>DCO0057</b>	<b>JOSÉ RICARDO DE FREITAS DIAS</b>	<b>3M3456</b>	<b>01 REMUNERADA</b>	<b>EM SALA</b>
<b>Desenho de Observação</b>	<b>DCO0066</b>	<b>TIAGO FARIAS LOPES</b>	<b>4T3456 5T56</b>	<b>01 REMUNERADA</b>	<b>EM SALA</b>
				<b>01 NÃO REMUNERADA</b>	
<b>Planejamento Urbano e Regional I</b>	<b>DCO0079</b>	<b>ANNA KARINA BORGES DE ALENCAR</b>	<b>3T34 5T345</b>	<b>01 REMUNERADA</b>	<b>EM SALA</b>
				<b>01 NÃO REMUNERADA</b>	
<b>Perspectiva</b>	<b>DCO0046</b>	<b>ROBERTO ALVES DE LIMA MONTENEGRO FILHO</b>	<b>4M3456</b>	<b>01 REMUNERADA</b>	<b>EM SALA</b>
<b>Oficina Plástica (Turma 01)</b>	<b>DCO0068</b>	<b>AMANDA CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>3M456 5M3456</b>	<b>02 NÃO REMUNERADAS</b>	<b>EM SALA</b>
<b>Arquitetura Brasileira I</b>	<b>DCO0050</b>	<b>AMANDA CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>24M34</b>	<b>01 NÃO REMUNERADA</b>	<b>FORA DE SALA</b>
<b>Oficina de Maquete (Turma 02)</b>	<b>DCOC0071</b>	<b>AMANDA CALVALCANTE MOREIRA</b>	<b>6T345</b>	<b>02 NÃO REMUNERADAS</b>	<b>EM SALA</b>
<b>Introdução a Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>DCO0067</b>	<b>ANA LUCIA RIBEIRO CAMILLO DE OLIVEIRA</b>	<b>24M56</b>	<b>01 NÃO REMUNERADA</b>	<b>FORA DE SALA</b>
<b>Conforto Ambiental I</b>	<b>DCO0045</b>	<b>ANA LUCIA RIBEIRO CAMILLO DE OLIVEIRA</b>	<b>2T345 4T34</b>	<b>01 NÃO REMUNERADA</b>	<b>FORA DE SALA</b>

Conforto Ambiental II	DCO0048	ANA LUCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA	2T6 4T56 24N1	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Teoria e História do Urbanismo I	DCO0074	ANNA KARINA BORGES DE ALENCAR	24M34	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Teoria e História do Urbanismo II	DCO0077	ANNA KARINA BORGES DE ALENCAR	24M56	01 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Desenho Técnico (Turma 01)	DCOC/CT005	DAVID LOPES DE SOUSA	6T3456	02 NÃO REMUNERADAS	EM SALA
Planejamento e Controle de Obras	DCO0060	JOÃO MATEUS REIS MELO	24N34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Estética e História da Arte I	DCO0154	JULIANA LOPES ARAGÃO	35M34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Arquitetura Brasileira II	DCO0051	JULIANA LOPES ARAGÃO	24M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Geometria Descritiva – Arquitetura	DCO0037	LIANA ELVAS CASTELO BRANCO	246M34	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Geometria Descritiva EC	DCO0055	LIANA ELVAS CASTELO BRANCO	35M34	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Tecnologia do Concreto	DCO0007	LUZANA LEITE BRASILEIRO	24T56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Desenho Técnico (Turma 02)	DCOC/CT005	LUZANA LEITE BRASILEIRO	24N34	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Projeto de Arquitetura VII	DCO0162	MARCELO BARBOSA FURTINI	2T345 4T3456	02 NÃO REMUNERADAS	EM SALA
Projeto de Arquitetura II (Turma 02)	DCO0157	MARIA BETÂNIA G.N. FURTADO	35T3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Técnicas Retrospectivas	DCO0052	MARIA BETÂNIA G.N. FURTADO	2T56 4T6 24N1	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura V	DCO0160	NADJA MARCELLA S. DA ROCHA	4T345 6T3456	02 NÃO REMUNERADAS	EM SALA
Projeto de Arquitetura I (Turma 02)	DCO0156	NAYANE AUREA SANTIAGO COSTA	35T3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA

Projeto de Monografia em EC	DCO0061	NAYANE AUREA SANTIAGO COSTA	4T34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Computação Gráfica I	DCO0187	NAYANE AUREA SANTIAGO COSTA	2M3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Computação Gráfica II	DCO0188	NAYANE AUREA SANTIAGO COSTA	6M3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Projeto de Urbanismo II	DCO0083	NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE	3T3456 5T345	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Acessibilidade	DCO0072	NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE	35M56	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Desenho Técnico EC	DCO0023	PAULO HENRIQUE CAMPOS FERNANDES	3M3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Desenho Técnico – Agronomia	DCO0031	PAULO HENRIQUE CAMPOS FERNANDES	3T3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Desenho Técnico – Arquitetura	DCO0036	PAULO HENRIQUE CAMPOS FERNANDES	4T3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Projeto de Arquitetura III (Turma 01)	DCO0158	ROBERTO ALVES DE LIMA MONTENEGRO FILHO	3M3456 5M345	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Seminário de Arquitetura e Urbanismo	DCO0069	ROBERTO ALVES DE LIMA MONTENEGRO FILHO	6M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Teoria e História da Arquitetura I	DCO0047	SILVIA MARIA SANTANA A.LIMA	24M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Teoria e História da Arquitetura II	DCO0049	SILVIA MARIA SANTANA A.LIMA	24T34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura I (Turma 01)	DCO0156	SILVIA MARIA SANTANA A.LIMA	35T3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura IV	DCO0159	TIAGO FARIAS LOPES	3M3456 6M56 6T1	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Oficina de Maquete (Turma 01)	DCO0071	TIAGO FARIAS LOPES	2T345	02 NÃO REMUNERADAS	EM SALA

OBS: NAS MONITORIAS DENTRO DE SALA NÃO PODERÁ HAVER CHOQUE DE HORÁRIO COM OUTRAS DISCIPLINAS.

Segunda-feira = 2; terça-feira = 3; quarta-feira = 4; quinta-feira = 5; sexta-feira = 6 (Antes da letra que se refere ao turno).
M=manhã (34=8h:00 – 10h:00; 56=10h:00 – 12h:00)
T=tarde (34=14h:00 – 16h:00; 56=16h:00 – 18h:00)
N=noite (12=18h:00 – 20h:00; 34=20h:00 – 22h:00)

#### 8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2023.1.

Data/Período	Atividade
<b>24/02/2023</b>	Publicação do Edital da CAAC/PREG
<b>De 13/03/2023 a 24/03/2023</b>	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2023.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Curso, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
<b>De 28/03/2023 a 01/04/2023</b>	Chefia do Departamento cadastra no SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2023.1 em conformidade com este Edital.
<b>26/04/2023</b>	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
<b>De 29/04/2023 a 04/05/2023</b>	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2023.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>Até 08/05/2023</b>	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
<b>De 09/05/2023 a 12/05/2023</b>	Aluno classificado confirma a monitoria; Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2023.1
<b>15/05/2023</b>	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a>
<b>16/05/2023</b>	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
<b>Até 18/05/2023</b>	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 22/05/2023</b>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 09/05/2023</b>	
<b>Até 31/05/2023</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, Edital Nº 05/2023 – CAAC/PREG/UFPI de 24 de fevereiro de 2023 e neste Edital.
<b>Até 30/06/2023</b>	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–</b>	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	



Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

**Final da Atividade de Monitoria: 29/08/2023**

**Frequência Complementar dos Monitores (Remunerados e Não-Remunerados)**

- Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares, poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor**: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

**Teresina (PI), 23 de março de 2023**



**Profª Nícia Bezerra Formiga Leite**

**Chefe do Departamento de Construção Civil e Arquitetura**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
 Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
 Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
 CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
 (Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, (    ) Remunerado (    ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Aluno-Monitor

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA**

**Período Letivo da Monitoria:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome do Aluno-Monitor:** \_\_\_\_\_

**- Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Teresina (PI), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550  
– Teresina – Piauí – Brasil



**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

#### Anexo IV

#### MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto** \_\_\_\_\_ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** \_\_\_\_\_, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor - Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550  
– Teresina – Piauí – Brasil



**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO V**  
**MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

<b>NOME DO ALUNO E MATRÍCULA</b>	<b>STATUS (EM ESPERA)</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR</b>	<b>CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR</b>	<b>TIPO DE BOLSA (REMUNERADA/NÃO REMUNERADA)</b>

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor - Orientador